



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Comissão de Contratação

PROCESSO SEI N.º 24.0.000002405-4

E-MAIL DO INTERESSADO: luan.duarte@medmais.com

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20250006.

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos solicitado em 22/07/2025 acerca do Pregão Eletrônico em epígrafe. Segue abaixo as respostas:

1) O item 8.5.1.3 do edital estabelece como obrigatória a observância da CCT CE000086/2025, questiona-se:

a. A Administração aceitará CCT distinta da CE000086/2025, desde que aderente ao objeto social da empresa, base territorial e representatividade sindical comprovada?

Preliminarmente, vale ressaltar que não existe o item 8.5.1.3 no edital conforme supracitado.

Resposta: Sim, desde que o licitante apresente junto com a proposta de preço uma declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo em que se baseia sua proposta, conforme preceitua o subitem 13.4.1.2 do Edital.

b. A Administração aceitará que a licitante utilize piso definido por conselho de classe ou outras CCTs específicas das categorias profissionais, desde que adequadamente fundamentado e comprovado?

Resposta: Conforme subitem 13.11 do Edital, o licitante deve adotar, em sua proposta de preços, valor igual ou superior ao constante na Planilha de Custos e Formação de Preços quanto aos salários e benefícios.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Comissão de Contratação

c. Como foi definido a base salarial para essas categorias indicadas na planilha de formação de preços?

Resposta: Conforme subitem 13.11.1 do Edital, a Planilha de Custos e Formação de Preços utilizou como referências as contratações vigentes e, para fins de reajustes, utilizou a CCT CE000086/2025.

2) A contratante é substituta tributária para fins de retenção do ISS?

Resposta: Conforme art. 230, inciso I, da Lei Complementar n.º 159/2013, e suas alterações, do Município de Fortaleza, na qual regula o Sistema Tributário Municipal, cujo referido município será o local de execução do objeto do Edital, os órgãos da administração direta dos Estados são responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISS devido ao Município de Fortaleza, na qualidade de substituto tributário. A retenção tributária do objeto está prevista na cláusula de pagamento do Edital, item 9 do Anexo I – Termo de Referência. Cumpre salientar que é de responsabilidade da contratada o pagamento do ISS, pelo qual não transfere ao contratante, conforme subitem 11.11 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

3) Qual será o código de serviço (LC 116/2003) a ser utilizado para emissão da nota fiscal eletrônica?

Resposta: Conforme a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, do qual será o local de execução do objeto do Edital, através do site <https://issadmin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/atividadeCPBS/consultarAtividadeCPBS.seam>, pode-se verificar que o código de atividade CNAE é o 782050001 (Locação de Mão de Obra Temporária).

4) Qual o prazo estimado para mobilização da equipe após a assinatura do contrato?



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Comissão de Contratação

Resposta: Os itens 7 e 8 do Anexo I – Termo de Referência do Edital preveem a execução do objeto e o modelo de gestão do contrato.

5) Qual o modelo de uniforme exigido para os profissionais contratados?

Resposta: Não há exigência de uniforme no Edital.

6) Algum dos postos previstos no Termo de Referência demanda pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade?

Resposta: Não há previsão de adicional de insalubridade ou periculosidade no Edital, conforme se pode verificar na Planilha de Custos e Formação de Preços contida no Anexo A do Termo de Referência, contudo, caso o contratado entenda que faz jus ao pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade, deverá observar ao subitem 9.1.11, do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Fortaleza – CE, 23 de julho de 2025.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira